



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



CERTIFICAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS

Certifico, para os devidos fins, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis na parte central da zona urbana de Belterra, que atendam ao objeto de Locação requerido para o funcionamento da Vigilância, Epidemiológica e Ambiental em Saúde de Belterra de acordo com os requisitos estabelecidos no Art 74, V, § 5º, da Lei 14.133/21.

O levantamento do imóvel necessário para acomodar as instalações dos setores citados, após análise minuciosa, foi localizado no centro urbano de Belterra, e é de propriedade da Sra Donatilda Farjado Martinez, inscrito no CPF 705.777.672-16, situado na Estrada 1, nº 3950, no Bairro Jurubeba, perímetro urbano de Belterra.

Além disso, é importante ressaltar que o prédio em questão apresenta características que tornam as adaptações mínimas e estar bem estruturado para atender o objeto da locação, visto que anteriormente já existia contrato de locação para o mesmo fim, alinhado ao compromisso de responsabilidade e uso consciente dos recursos públicos, as quais poderão ser retiradas ao término do período de locação de imóvel.

Para atender ao disposto no artigo 74, § 5º, inciso I da Lei 14.133/21, é necessário que o imóvel seja avaliado por pessoa com competência para o devido fim, visando verificar se o valor cobrado pelo proprietário(a) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, está de acordo com o mercado imobiliário, bem como do seu estado de conservação (proposta do proprietário em anexo)

Desta forma, confirmo todas as informações acima descritas são verdadeiras e fidedignas, com o objetivo de justificar a inexigibilidade de licitação para a Locação de Imóvel mencionado.

Belterra, 03 de Dezembro de 2024.

Alana Elizabeth Martins

Aux Administrativo /Setor Financeiro e de Licitação da Semsu